

**Ofício COMDAMA 03/21
ASSIS/SP**

Assis/SP, 04 de Janeiro de 2021.

Ref.: Informar do Projeto de Lei nº 108/2020, encaminhado pelo Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal de Assis no dia 14/12/2020

Prezado Senhor,

Venho por meio desta informar que o COMDAMA - Conselho Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente de Assis recebeu a notícia de que houve o encaminhamento pelo Executivo Municipal de um Projeto nº. 108/20 já aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Assis no dia 14.12.2020 sem, contudo, ter passado pelo conselho para deliberação e estudo dos impactos ambientais.

Considerando a realidade do sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Município de Assis, que demonstra ineficiência no escoamento da água superficial, gerando inundações em diversos pontos da cidade devido a alta taxa de impermeabilização do solo;

Considerando que a temática está no escopo da Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/2007, desta maneira sendo competência do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devido seu caráter deliberativo e consultivo de acordo com a Lei Municipal nº 6.716/2019, avaliar projetos que impactem, entre outros, no sistema de drenagem do Município;

Considerando os problemas decorrentes do déficit hídrico quanto à disponibilidade de água para o abastecimento público e o horizonte de crescimento do Município, considerado dentro do Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento e Esgotamento Sanitário - Lei Municipal nº 6.399/2019.

O Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - COMDAMA encaminhou ofício à Prefeitura Municipal de Assis e à Câmara de Vereadores solicitando informações do referido Projeto

COMDAMA - CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE ASSIS
CASA DOS CONSELHOS DE ASSIS - ESPAÇO CIDADANIA
Rua Candido Mota, n°. 48, Assis/SP - tel (18) 3302-5555 r. 269
Email: casadosconselhosdeassis@hotmail.com

de Lei nº 108/2020, indagando quais os estudos realizados especialmente no sistema de drenagem urbana, fornecimento de água e esgoto, coleta de esgoto pela Sabesp, quais as áreas serão aplicadas.

É forçoso ressaltar que o Projeto de Lei 108/20 deveria ter sido consultado ao COMDAMA sobre legislações que afetem direta ou indiretamente a qualidade ambiental do município de Assis, bem como a necessidade de encaminhamento dos projetos de loteamentos urbanísticos do município para a avaliação dos impactos ambientais e de saneamento básico para o município, garantindo o cumprimento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento e Esgotamento Sanitário.

Reforçamos a necessidade de realização do planejamento da expansão urbana do município respeitando os dos recursos naturais locais e a estrutura urbana (altamente deficitária no quesito drenagem urbana).

Aproveitamos para expressar nossas considerações.

Marcelo Oliveira Aguiar Silva

Presidente do Conselho Municipal da Agricultura e
do Meio Ambiente de Assis

**AO EXMO. SENHOR
SÉGIO CAMPANHARO
MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSIS/SP**

COMDAMA – CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE ASSIS
CASA DOS CONSELHOS DE ASSIS – ESPAÇO CIDADANIA
Rua Candido Mota, nº. 48, Assis/SP – tel (18) 3302-5555 r. 269
Email: casadosconselhosdeassis@hotmail.com